



Comissão Especial de Contratação

ATA PRELIMINAR DE JULGAMENTO

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, a Comissão Especial de Contratação presidida pelo Sr. Marcelo Pereira Rangel nomeado através da Portaria GAB Nº 0898, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, publicada no Jornal Oficial Rio das Ostras, edição Nº 1850 de 13 de setembro de 2025, bem como os membros da Comissão composta por Tatiana David Ribeiro, Ubiratan Nunes da Silva, Thiago da Silva Ferreira e Rosana de Souza Azevedo, designados através da Portaria supramencionada, para continuidade da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 90001/2025, do tipo melhor TÉCNICA E PREÇO POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PUBLICITÁRIOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR OS PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO. É importante salientar que a presente licitação, se regerá sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, da Lei nº 4.680, de 18.06.65 e 14.133, de 01.01.2021. Aplicam-se também a esta Concorrência as Leis Complementares nº 123 de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014, do Decreto Federal nº 57.690, de 01.02.66 e do Decreto Federal nº 4.563, de 31.12.02, da Lei nº 12.846, de 01/8/2013 e suas respectivas alterações e do Decreto Municipal nº 3884/2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Informo que todas as empresas participantes foram notificadas a comparecer nesta data para continuidade do respectivo certame licitatório. É importante salientar que esta Comissão Especial de Contratação, não participa de elaboração de editais, orçamentos que geram as estimativas de preços, publicações e/outras, esclarecendo que nos compete, credenciar e julgar o certame de acordo com a legislação vigente. Compareceram as seguintes empresas e seus representantes legais abaixo discriminados: D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ 29.839.297/0001-65 (Sr. Ricardo de Almeida Pereira, CPF 087.688.927-56, RG 12.278.869-8 DETRAN/RJ), ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ 08.445.494/0001-20 (Sr. Yuri Marcos Antunes Aguiar – CPF 028.324.011-39, RG 3157131 SESP/DF). Informo que o Servidor Marcos Paulo L. C. Pereira, matr. 2166-0, Agente Administrativo compareceu ao certame para acompanhamento. Preliminarmente, informo que não houve interposição de recurso contra o resultado do julgamento final das propostas, considerando que esta Comissão Especial de Contratação notificou as licitantes com antecedência mínima de dois dias úteis para apresentação e abertura dos invólucros nº 05 (Item 14.21 do Edital). Desta forma, de acordo com a Ata Preliminar de Julgamento da terceira sessão datada em 26/11/2025, a pontuação final das propostas classificadas, ficou discriminada na seguinte ordem: (Propostas Técnicas + Propostas de Preços), conforme Item 16 do Edital, onde foi aplicada a seguinte fórmula: $PF = (NPT \times 0,70) + (NPP \times 0,30)$.

LICITANTES	PONTUAÇÃO FINAL
D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA	98,10
ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	97,88
EUROFORT COMUNICAÇÃO LTDA	97,62
PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	82,31

As licitantes D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ 29.839.297/0001-65 e ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ 08.445.494/0001-20, apresentaram a documentação



Comissão Especial de Contratação

de habilitação (Invólucros nº 05), ressaltando que foi dada vistas dos documentos aos participantes para prosseguimento e julgamento do certame, em conformidade com o item 23.7.1 alínea "c" do Edital. Procedeu-se a fase de análise da documentação pertinente as licitantes classificadas no respectivo certame, uma vez que após verificação documental, o Presidente constatou que as licitantes EUROFORT COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 03.922.966/0001-74 e PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 01.352.580/0001-49, não compareceram ao certame, bem como que não apresentaram os documentos de habilitação correspondentes aos invólucros nº 05. Mediante a ausência das licitantes, não atendendo as regras editalícias, foram julgadas INABILITADAS. Após verificada as documentações das licitantes D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ 29.839.297/0001-65 e ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ 08.445.494/0001-20, o Presidente usando o critério da razoabilidade, mesmo sem o atendimento da licitante D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA com relação ao item 14.25.4 alínea "b", por ter registrado o balanço de 2024 em 26/11/2025, a mesma foi julgada HABILITADA. No que tange a licitante ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA não atendeu ao item 14.25.4.4, da mesma forma, o Presidente julgou HABILITADA, mesmo apresentando patrimônio líquido inferior a 10% do valor estimado da contratação. As licitantes D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA e ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA manifestaram a intenção de interpor recurso referente ao julgamento da habilitação, considerando que o prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A licitante ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA solicitou que fizesse constar em ata a seguinte informação: "O índice de 2024 da licitante D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA segundo alegação da licitante ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA, a operação utilizada do ILG e ILC encontram-se com valores iguais, sendo que a operação é realizada de forma diferente". Em respeito a determinação da Lei Nº 2497/2021 que "Dispõe sobre a Gravação em Áudio e Vídeo dos Processos Licitatórios e sua Transmissão ao Vivo, por meio da Internet, no Portal da Transparência", informo que o certame licitatório foi devidamente filmado e disponibilizado no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal. Cientes os presentes, nada mais havendo a declarar, foi finalizada a sessão às 11:20 horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros, participantes e representantes legais das licitantes presentes, e, por mim Tatiana David Ribeiro, que secretariei a sessão.

Licitantes:

D. R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA

ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA

Marcos Paulo L. C. Pereira

Matr. 2166-0 - ASCOMTI

Assinaturas: CPLP I

Marcelo Pereira Rangel

Presidente Matr. 3887-3

Tatiana David Ribeiro

Membro - Matr.4880-1

Rosana de Souza Azevedo

Membro - Matr.2121-0

Ubiratan Nunes da Silva

Membro - Matr. 3237-9

Thiago da Silva Ferreira

Membro - Matr. 10625-9

